FUNPAPA Fundação Papa João XIII | PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 1784/2024

Processo nº 5362/2024;
Memorando nº 022/2024 – ENGENHARIA/DOM;
Assunto: Solicitação de dispensa de licitação para contratação direta da empresa **NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 05.972.711/0001-41**, para prestação de serviço de controle de pragas urbanas tais como insetos, cupins e roedores, com validade de 12 (doze) meses, para atender a todas as complexidades desta Fundação.
Fundamento Legal para a Contratação Direta: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA INCLUIR NO CONTRATO: VALOR DO CONTRATO R$37.351,08
Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004- **Projeto Atividade:** 2260 - **Elemento de Despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** FMAS;
Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004- **Projeto Atividade:** 2262 - **Elemento de Despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** FMAS;
Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004- **Projeto Atividade:** 2262 - **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** FMAS;
Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004- **Projeto Atividade:** 2264 - **Elemento de Despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** FMAS;
Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004- **Projeto Atividade:** 2264 - **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** FMAS;
Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007- **Projeto Atividade:** 2311 - **Elemento de Despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** APLICAÇÃO GERAL;
Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007- **Projeto Atividade:** 2311 - **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** APLICAÇÃO GERAL;
Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004- **Projeto Atividade:** 2263 - **Elemento de Despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** APLICAÇÃO GERAL;
Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004- **Projeto Atividade:** 2263 - **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** APLICAÇÃO GERAL;
Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004- **Projeto Atividade:** 2375 - **Elemento de Despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** FMAS;
Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004- **Projeto Atividade:** 2375 - **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** APLICAÇÃO GERAL;

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – Trata o presente processo de dispensa de licitação para contratação direta da empresa **NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 05.972.711/0001-41**, para prestação de serviço de controle de pragas urbanas tais como insetos, cupins e roedores, com validade de 12 (doze) meses, para atender a todas as complexidades da Fundação Papa João XXIII, nos moldes previsto no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

5 – Consta à fl. 02, Memorando nº 022/2024 – ENGENHARIA/DOM, solicitando a contratação de serviço de controle de pragas urbanas;

6 – Consta às fls. 03/04, Documento de Oficialização da Demanda; às fls. 05/11 o Termo de Referência,

7 – Consta à fl. 14, o Mapa Comparativo de Preço; à fl. 16, 38, 39 a Proposta Comercial da empresas NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.972.711/0001-41, à fl. 38 da empresa DEDETIBEL DEDETIZADORA BELÉM LTDA, CNPJ 63.872.972/0001-96, à fl. 39 da empresa COBRA SAÚDE AMBIENTAL BELÉM, CNPJ 12.065.400/0001-64;

8 – Consta à fl. 17 e 76/77, CNH do sócio proprietário da NOPRAGAS, bem como alteração contratual às fls. 18/24 e 79/82; CNPJ à fl. 25 e 78, Alvará de Licença à fl. 26 e 65; Certidão judicial cível à fl. 27; Certidão Conjunta Negativa à fl. 28/29 e 73; Certidões Estaduais, às fls. 30/33 e 71/72; Certidão Trabalhista à fl. 34 e 74; Certidão do FGTS à fl. 35 e 75; Certidão Federal à fl. 36/37 e 70; certificado de registro cadastral – CRC `s fl. 83; Declaração SICAF à fl. 84; atestados de capacidade técnica às fls. 85/87;

9 – Consta às fls. 46, a Justificativa da razão de escolha da empresa NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.972.711/0001-41, elaborada Divisão de Material e Suporte, informando que "ao preço praticado pela Empresa, verifica-se que há vantajosidade na contratação, eis que a média de preços constante na proposta do fornecedor e no mapa de cotação indica a compatibilidade com o mercado", destacando ainda, "ser pertinente a contratação, por meio de dispensa de licitação(...)";

10 – Consta às fls. 53/57, o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador da Despesa-DOD, ausente de assinatura à fls. 58; consta ainda, à fl. 59, a informação que a quota orçamentária a ser utilizada é a nº 94590 e 94586, assinada pela servidora Erika de Sousa Kato, matrícula nº 0475203-011 (Art.72, IV da Lei nº14.133/2021);

11 – Consta às fls. 88/91, manifestação da Comissão Permanente de Licitação-CPL/FUNPAPA sobre a Dispensa de Licitação, afirmando, que após ampla pesquisa de mercado (fls.13/46) a empresa NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.972.711/0001-41 apresentou o menor preço, com custo total de R$ 37.351,08 (trinta e sete mil cento trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos), estando abaixo do limite atual para dispensa é de R$ 59.906,02, concluindo que não "vermos óbice pela dispensa de licitação nos moldes do art. 75, II, em favor da empresa NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.972.711/0001-41, ao custo de R$ 37.351,08 (trinta e sete mil cento

trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos)", além de apresentar justificativa para a não realização da Dispensa de Licitação na forma eletrônica;

13 – Consta às fls. 93/96, Parecer Jurídico n° 1780/2024-NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se, desde que sanadas as ressalvas, pela possibilidade jurídica da contratação da empresa NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 (Art.72, III da Lei nº14.133/2021).

14 – A Constituição Federal em seu art. 37, XXI, estabelece a obrigatoriedade de licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações. Contudo, há casos em que é dispensável a licitação, como podemos ver no art. 75 da lei 14.133/21:

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
> I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores;
> II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
> (...)."

19 – Destaco a existência do Decreto Municipal n.º 107.924/23 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, dos quais destaco os contidos no art. 5º:

> "Art. 5º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
> I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termos de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II – estimativa de despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 107.812, de 17de julho de 2023, que dispões sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;
> III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI – razão da escolha do contratado;
> VII – justificativa de preço, se for o caso;
> VIII – autorização da autoridade competente.
> (...)."

III- Conclusão

Por fim, **recomendamos** aos Setores competentes desta Fundação o seguinte:

a) Apresentar a Declaração de que os itens e quantitativos estimados estão de acordo com o Plano de Contratação Anual - PCA;

FUNPAPA
Fundação
Papa João XIII

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE BELÉM

b) Apresentar Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise e Avaliação de Riscos, nos termos do Art.72, III da Lei nº14.133/2021;

c) apresentar declaração de inexistência de impedimentos para contratar com Administração Pública;

d) que seja verificada a necessidade de consulta ao NIIG, considerando a existência do Decreto municipal nº 104.855/2022 e resolução nº 02/2022;

e) que o Contrato seja formalizado nos moldes da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

f) que haja autorização da autoridade competente;

g) Assinatura de aprovação do Termo de Referência pela Presidente, à fl. 09;

h) Apresentar justificativa pela não utilização da dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 107.924, art. 4º, §3º.

Ante o exposto, com base nos documentos constantes nos autos, atendidas as recomendações supracitadas, opinamos pela **conformidade do pleito** para celebração de Contrato para prestação de serviço de controle de pragas urbanas tais como insetos, cupins e roedores, com validade de 12 (doze) meses, para atender a todas as complexidades desta Fundação.

Desta maneira, encaminhamos os autos para conhecimento e deliberação da Autoridade de Despesa desta Fundação.

Belém, 27 de setembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
JOEDSON RODRIGO UCHOA VILHENA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Joedson Rodrigo Uchoa Vilhena
Chefe do Controle Interno
Matrícula nº 0491993-013

Alissandra Tatiane Ximendes de Carvalho Baker
Controle Interno/FUNPAPA
Matrícula nº 0609510-010